



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 1.027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar para aquisição de um veículo para a Rede Básica de Saúde do nosso Município”.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a aquisição de um veículo zero quilômetro para a Rede Básica de Saúde do nosso Município através de recursos disponibilizados pelo Governo Estadual por intermédio do Convênio nº 268/2019, classificada e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo
02.09 – Divisão de Saúde
02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0019.2054.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ - 50.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para 2019, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 15 de outubro de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal